

a constatação de quaisquer irregularidades, a qual será integrada pelos servidores abaixo:

- a) SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE LAPA/PINHEIROS TITULAR: NILTON DA SILVA MAIA, RF: 647.838.7/1; SUPLENTE: HUDSON NOVACK, RF: 782.247.2/1.
- b) SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÁ TITULAR: REGIANE DE SANTANA PIVA, RF: 744.055.3/2; SUPLENTE: ROSEMAR RODRIGUES CABRAL, RF: 716.359.2/3.

II - A designação dos integrantes da presente Comissão é feita sem prejuízo de suas atribuições.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições anteriores.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

TID: 16093130
REPUBLICADO PARA FAZER CONSTAR O NÚMERO DO TID, REFERENTE A PUBLICAÇÃO NO DOC/SP DE 26/8/2017 – PÁGINA 93

TID: 16093130
 PROCESSO: 6018.2016/0003551-0
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2016-CRS/SUL
 PEDIDO INDEFERIDO
 DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos constantes deste expediente, em especial a manifestação da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, que acolho, como razões de decidir, INDEFIRO, o pedido ora interposto pela empresa DEZ SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA LTDA., CNPJ 74.175.951/0001-38, tendo em vista não ter sido apresentado nenhum argumento capaz de alterar sua inabilitação no Pregão Eletrônico nº 017/2016-CRS/SUL.

PROCESSO: 6018.2017/0005889-9
DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS, SMS-3
CONTRATO Nº 007/2014-CRS-SUL
(Processo: 2014-0.127.204-1)
AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR

A vista dos elementos contidos no presente e no uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria nº 890/2013 SMS.G e com fulcro na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/2003 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, AUTORIZO a prorrogação do CONTRATO Nº 007/2014 CRS-SUL, celebrado com a empresa SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 67.803.726/0001-33, pelo período de 01/09/2017 a 30/09/2017, com inclusão de cláusula resolutiva, ou seja, poderá o ajuste em referência ser rescindido sem ônus a Contratante antes do término do prazo prorrogado após a assinatura de novo contrato decorrente da conclusão do procedimento licitatório. As despesas onerarão a dotação orçamentária nº 84.24.10.122.3024.2.100.3.3.90.37.00 no valor mensal de R\$ 562.326,48 do presente exercício.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
- LICITAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº: 023/2017/CRSN
Processo: 6018.2017/0007809-1
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E TESTE HIDROSTÁTICO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº. 6018.2017/0007809-1 – I – A vista dos elementos constantes do presente e com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 01/05/SMSP/SMS/SMG, Portaria 890/2013/SMS.G e Portaria 459/2017, **HOMOLOGO** o certame realizado por Pregão Eletrônico nº 23/2017/CRSN, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E TESTE HIDROSTÁTICO**, para atender as necessidades da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, adjudicado pela 1ª Comissão de Julgamento e Licitações, que julgou sob o critério de Valor unitário por item o referido certame, na seguinte conformidade: BICIEXTEL EXTINTORES EIRELI - EPP- CNPJ: 54.849.168/0001-48 para o item 01 no valor unitário de R\$ 21.752,00 (vinte e um mil e setecentos e cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 21.752,00 (vinte e um mil reais e setecentos e cinquenta e dois reais) por atenderem ao edital, possuírem parecer técnico favorável e cotarem preços de acordo com os praticados no mercado, conforme quadro de pesquisa de preços do presente processo.

II – **AUTORIZO**, outrossim, a emissão da Nota de Empenho, onerando as dotações nº.: 84.23.10.301.3003.4.101.3.3.9 0.39.00.00, ficando a contratação condicionada à apresentação da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), prova de regularidade perante a Fazenda do Município de São Paulo, documentação exigida pelo artigo 40 do Decreto nº 44.279/03

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

COTAÇÃO ELETRÔNICA
 Cotação Eletrônica nº: 171/2017 – Processo nº. 6110.2017/0003767-0
 A AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, através do Núcleo de Compras, torna público que no dia **30/08/2017**, a partir das **08h00min**, fará realizar Cotação Eletrônica, com critério de **MENOR PREÇO**, com encerramento no dia **01/09/2017**, às **15h00min**, para a aquisição de **BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADA 40 x 60 cm**, para as unidades pertencentes à Autarquia Hospitalar Municipal.

A participação na presente Cotação Eletrônica dar-se-á através de sistema eletrônico, pelo acesso ao site www.comprasnet.gov.br.

COTAÇÃO ELETRÔNICA
 Cotação Eletrônica nº: 172/2017 – Processo nº. 6110.2017/0004903-2

A AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, através do Núcleo de Compras, torna público que no dia **30/08/2017**, a partir das **08h00min**, fará realizar Cotação Eletrônica, com critério de **MENOR PREÇO**, com encerramento no dia **01/09/2017**, às **12h00min**, para a aquisição de **LAMOTRIGINA 100 mg**, para o Hospital Municipal Prof.º Alípio Correa Neto, unidade hospitalar pertencente a Autarquia Hospitalar Municipal.

A participação na presente Cotação Eletrônica dar-se-á através de sistema eletrônico, pelo acesso ao site www.comprasnet.gov.br.

PENALIDADE
PROCESSO Nº 6110.2017/0004121-0
 I–À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICO à empresa SUPERMED COM. E IMP. DE PROD.

MED. E HOSP. LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.206.099/0001-07, a PENA DE MULTA de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da parcela em atraso, por meio das Notas Fiscais nºs 45.457, 45.327, 45.326, 45.330, 45.331, 45.332 e 45.354, devido ao atraso de 1 (um) dia na entrega dos produtos adquiridos através da Nota de Empenho 1981/2017 e Ordem de Fornecimento nº 2521/17-1 – séries: CC, A, FM, S, M, Z e CO, conforme item 2, subitem 2.2 da Nota de Empenho nº 1981/2017, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II–Para efeito de recurso administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0004121-0, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 57.548/16, sob pena de não conhecimento.

PENALIDADE
PROCESSO Nº 6110.2017/0003382-9

I–À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM, complementada pela Portaria nº 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICO à empresa NOVITECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.233.825/0001-00, a Pena multa de 10% (dez por cento) por inexistência parcial do contrato a qual incide sobre o valor mensal, pelo descumprimento da Portaria S. F. nº 092/2014, complementada pela Portaria S. F. nº 143/2014, alterada pela Portaria S.F. nº. 08/2016 referente artigo 1º, inciso IX da citada Portaria, conforme CHECK LIST documento Nº 3500997, referente ao período de 01/05/17 a 31/05/17, conforme previsto na Cláusula Sexta – item 6.1, subitens 6.1.2 e 6.1.2.2 do Termo de Contrato nº 139/2013 e incorre a mesma multa da Cláusula Sexta, do referido Termo de Contrato, aos atestados de medição de serviços documento nº 3500705, oriundos do Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya, que consideraram os serviços prestados NÃO A CONTEúdo no período entre de 01/05/17 a 31/05/17.

II–Para efeito de Recurso Administrativo utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0003382-0, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº. 57.548/16, sob pena de não conhecimento.

GABINETE

DESPACHO
I – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS/MEDICAMENTOS

Do processo nº 6110.2017/0004339-5 À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento nos artigos 15º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e 3º da Lei Municipal 13.278/02, com fulcro na competência atribuída pela Lei Municipal nº 13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08 e Portaria nº 006/2017-AHM.G AUTORIZO a aquisição de 4.300 unidades de Curativo fixador para cateter central adulto (Item 01), para uso nas unidades da Autarquia, por meio da ATA de Registro de Preços nº 001/AHM/2017, da empresa **BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.411.780/0001-26, pelo valor total de R\$ 4.773,00 (quatro mil, setecentos e setenta e três reais), onerando-se a dotação 01.10.10.302.3003.4.103.3.3.90.30.00, conforme nota de reserva nº 2.755/2017.

DESPACHO
I – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS/MEDICAMENTOS

Do processo nº 6110.2017/0004696-3 À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento nos artigos 15º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e 3º da Lei Municipal 13.278/02, com fulcro na competência atribuída pela Lei Municipal nº 13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08 e Portaria nº 006/2017-AHM.G AUTORIZO a aquisição de 37.970 seringas de ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG (EQUIVALENTE A 100 MG/ML) – SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA 0,4 ML SC (Item 03) e de 13.390 seringas de ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG (EQUIVALENTE A 100 MG/ML) – SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA 0,6 ML SC (Item 05), para uso nas unidades da Autarquia, por meio da ATA de Registro de Preços nº 287/2017-SMS.G., da empresa **SANOFI AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.685.377/0008-23, pelo valor total de R\$ 714.989,90 (setecentos e quatorze mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), onerando-se a dotação 01.10.10.302.3003.4.103.3.3.90.30.00, conforme nota de reserva nº 2.801/2017.

DESPACHO
I – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS/MEDICAMENTOS

Do processo nº 6110.2017/0004367-0 À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento nos artigos 15º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e 3º da Lei Municipal 13.278/02, com fulcro na competência atribuída pela Lei Municipal nº 13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08 e Portaria nº 006/2017-AHM.G AUTORIZO a aquisição de 3 frascos de ÁCIDO TRICLOROACÉTICO SOLUÇÃO 900 MG/ML (90%) FRASCO 20 ML (Item 05), para uso nas unidades da Autarquia, por meio da ATA de Registro de Preços nº 404/2015-SMS-G, da empresa **FARMACIA M2M LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.868.144/0001-18, pelo valor total de R\$ 29,82 (vinte e nove reais e oitenta e dois centavos), onerando-se a dotação 01.10.10.302.3003.4.103.3.3.90.30.00, conforme nota de reserva nº 2.760/2017.

PENALIDADE
PROCESSO Nº 6110.2017/0004126-0

I–À vista dos elementos noticiados, que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICO à empresa BLAU FARMACÊUTICA S/A., inscrita no CNPJ sob nº 58.430.828/0001-60, a PENA DE MULTA de 5% (cinco por cento) sobre os valores das parcelas entregues em atraso, por meio das Notas Fiscais nºs 110.033, 110.039, 110.035, 110.036, 110.037, 110.038, 110.034, 110.040, 110.041, 110.042, 110.043, 110.044 e 110.045, devido ao atraso de 10 (dez) dias na entrega dos produtos adquiridos através da Nota de Empenho 1121/2017 e Ordens de Fornecimento nºs 2248/17-2 – séries: CC, A, FM, S, I, H, W, T, M, Z, BM, SC e CO conforme Cláusula Segunda – Penalidades – item 2 – subitem 2.3 da referida Nota de Empenho, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II–Para efeito de recurso administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0004126-0, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº. 57.548/16, sob pena de não conhecimento.

DESPACHO
I – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS/MEDICAMENTOS

Do processo nº 6110.2017/0004858-3 À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento nos artigos 15º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e 3º da Lei Municipal 13.278/02, com fulcro na competência atribuída pela Lei Municipal nº 13.271/02, alterada pela Lei Mu-

nicipal nº 14.669/08 e Portaria nº 006/2017-AHM.G AUTORIZO a aquisição de 7.100 ampolas de MIDAZOLAM CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 3 ML (Item 02), para uso nas unidades da Autarquia, por meio da ATA de Registro de Preços nº 358/2016-SMS.G, da empresa **SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.896.538/0001-42, pelo valor total de R\$ 6.319,00 (seis mil, trezentos e dezenove reais), onerando-se a dotação 01.10.10.302.3003.4.103.3.3.90.30.00, conforme nota de reserva nº 2.772/2017.

DESPACHO
I – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS/MEDICAMENTOS

Do processo nº 6110.2017/0003722-0 À vista dos elementos constantes do presente Processo Administrativo, **AUTORIZO**, com base na competência conferida através da Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008 e Portaria nº 006/2017-AHM.G, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/2009, a **RETIRATIFICAÇÃO** do despacho no documento 4113600, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, edição de 18/08/2017, página 78 no documento 4225238, nos seguintes termos:

Onde se lê:..."DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA." Leia-se: "...SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA."

NOTIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 6110.2017/0004034-5

I–Notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa, JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 21.940.274/0001-30, que se encontra sujeita à aplicação de penalidade por atraso no fornecimento dos produtos adquiridos através de Ata de Registro de Preços nº 357/2016-SMS.G, conforme Nota de Empenho nº 1821/17 e Ordem de Fornecimento nº 2505/17-1 - série: CO, entregue por meio da Nota Fiscal nº 1.242, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II-Trata-se de processo administrativo destinado ao fornecimento de DIAZEPAM EM COMPRIMIDOS SULCADOS COM 10MG - CP, visando o abastecimento das unidades de saúde pertencentes à Autarquia Hospitalar Municipal.

III–Para efeito de apresentação de defesa prévia utilizar a referência, Processo Administrativo nº 6110.2017/0004034-5, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br.

PENALIDADE
PROCESSO Nº 6110.2017/0003215-6

I–À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICO à empresa CREMER S/A., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 82.641.325/0021-61, a PENA DE MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valo da parcela entregue em atraso, por meio da Nota Fiscal nº 156.709, devido ao atraso de 27 (vinte e sete) dias na entrega dos produtos, adquiridos através da Nota de Empenho 1544/2017 e Ordem de Fornecimento nº 1317/17-1 – série M, conforme Cláusula Oitava – Das Penalidades - item 8.1 – subitem 8.1.3 da Ata de Registro de Preços nº 270/2016 – SMS.G, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II–Para efeito de recurso administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0003215-6, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº. 57.548/16, sob pena de não conhecimento.

NOTIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 6110.2017/0003813-8

I–Notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa ROMAMED COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.237.494/0001-58, que se encontra sujeita a aplicação de penalidade, haja vista a não concordância da unidade com a forma de faturamento dos materiais do fornecedor apresentada na Nota Fiscal nº 6.902 do Termo de Contrato nº 120/2016, conforme ateste de fornecimento documento nº 4144515, tendo sido considerado Não À CONTEúdo, referente à Cirurgia realizada no dia 10/06/17, Termo de Utilização nº. 488/2017, oriundo do Hospital Municipal Dr. Ignácio Prouença de Gouveia, unidade de saúde pertencente à Autarquia Hospitalar Municipal.

II–Cumprе salientar, que a fiscalização exercida detectou descumprimento da Cláusula Sétima– Penalidades – item 7.2 – subitem 7.2.4 do referido Termo de Contrato, estando à empresa sujeita a aplicação da penalidade de multa de 15% (quinze por cento), sobre a parcela inexecutada no caso de inexecução parcial, no cometimento de qualquer outra irregularidade no cumprimento da obrigação.

III–Para efeito de apresentação de, defesa prévia, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0003813-8, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 6110.2017/0004896-6

I-Notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa PRIME PHARMA MEDICAMENTOS LTDA-ME., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.408.937/0001-29, que se encontra sujeita à aplicação de penalidade por atraso no fornecimento dos produtos adquiridos através Ata de Registro de Preços nº 429/2015 – SMS.G, conforme Nota de Empenho nº 1827/2017 e Ordem de Fornecimento nº 2506/17-2 – série CO, entregue por meio da Nota Fiscal nº 964, nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93.

II-Trata-se de processo administrativo destinado a aquisição de clonazepam 2 mg comprimido - cp, visando o abastecimento das unidades de saúde vinculadas à Autarquia Hospitalar Municipal.

III-Para efeito de apresentação de defesa prévia utilizar a referência, Processo Administrativo nº 6110.2017/0004896-6, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br.

PENALIDADE
PROCESSO Nº 6110.2017/0004135-0

I–À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICO à empresa SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA –EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.896.538/0001-42, a PENA DE MULTA de 1% (um por cento) sobre o valor das parcelas entregues em atraso, por meio das Notas Fiscais nºs 84.252, 84.255, 84.254, 84.249, 84.253, 84.242, 84.250 e 84.251, devido ao atraso de 01 (um) dia na entrega dos produtos e a PENA DE MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor das parcelas entregues em atraso, por meio das Notas Fiscais nºs 84.243, 84.271 e 84.256, devido ao atraso de 02 (dois) dias na entrega dos produtos, todos adquiridos através da Nota de Empenho 1524/2017 e Ordens de Fornecimento nºs 2405/17 – séries: W, T, M, Z, BM, CC, A, FM, S, I e H, conforme Cláusula Oitava – Das Penalidades - item 8.1 – subitem 8.1.3 da Ata de Registro de Preços nº 358/2016 – SMS.G, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II–Para efeito de recurso administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0004135-0, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº. 57.548/16, sob pena de não conhecimento.

SERVIÇO FUNERÁRIO
GABINETE DO SUPERINTENDENTE

OMISSÃO DA PUBLICAÇÃO NO D.O.C. DO DIA 26/08/2017-PÁGINA 95.

SEI 6410.2016/0000117-9
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/SFMSP/2016
PREGÃO ELETRÔNICO 25/SFMSP/2016.
DETEONTORA: INDÚSTRIA DE URNAS BIGNOTO EIRELI CNPJ 51.049.401.000177
OBJETO: URNAS FUNERÁRIAS.

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇO VIGÊNCIA A PARTIR DE 11.08.2017.

À vista do noticiado no presente processo e observado a manifestação do Departamento Técnico de Administração e Finanças, AUTORIZO a prorrogação de Ata de Registro de Preços 07/SFMSP/2016, referente ao fornecimento de Fornecimento de urnas funerárias – LOTES 03/06/07, detentora INDÚSTRIA DE URNAS BIGNOTO EIRELI, inscrita no CNPJ 51.049.401.000177, pelo período de 06 (seis) meses a partir de 11.08.2017, com fundamento no disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 8383/1976 e no artigo 3º, da Lei Municipal nº 13.278/2002 c/c no artigo 28, do Decreto Municipal nº 44.279/200. AUTORIZO o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento das despesas, onerando a Dotação Orçamentária nº 04.10.15.452.3011.8.852.4.5.90.62.00.06, para o exercício corrente, observando o princípio da anualidade.

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº 6023.2017/0000227-0 - Despacho Autorizatório - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações de SMG/COBES/DGSS, SMIT/CAF, SMIT/CAF/DCC e SMIT/AJ, que acolho como razões de decidir, nos termos da competência delegada pela Portaria SMIT nº 10, de 14 de fevereiro de 2017 e com fundamento nos artigos 1º, 3º e 6º da Lei Municipal 13.278/2002, combinado com o artigo 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e com os artigos 4º e 6º, incisos III e IV do Decreto nº 56.144/2015, **AUTORIZO** a contratação da empresa **99 TAXIS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.033.552/0001-61, detentora da **Ata de Registro de Preços nº 005/SMG-COBES/2017**, da Secretaria Municipal de Gestão, visando a contratação de empresa especializada na intermediação ou agenciamento de serviços de transporte individual remunerado de passageiros via aplicativo para a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT, sendo 01 (um) veículo de representação (600 km/mês) e 16 (dezesseis) veículos convencionais (10.389 km/mês), pelo período de 12 meses, considerado o valor do Km rodado de R\$ 2,46 (dois reais de quarenta e seis centavos), totalizando o valor estimado de R\$ 324.395,28 (trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais, vinte e oito centavos). - 2. Por consequência, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho para o atendimento das despesas contratuais onerando, neste exercício, a dotação orçamentária nº a dotação nº 23.10.15.122.3024.2.100.3.390.39.00, em observância ao princípio da anualidade orçamentária. - 3. **APROVO** a minuta do Termo de Contrato (doc. 4299811), com as ressalvas apontadas pela Assessoria Jurídica. - 4. Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, combinado com o artigo 6º do Decreto nº 54.873/2014 e artigo 9º do Decreto nº 57.578/2017, designo como fiscais e suplentes do presente contrato os seguintes servidores:

- CAF - Coordenadoria de Administração e Finanças**
 Titular: Vanderlei Duarte de Brito, RF 797.910.0;
 Suplente: Alexandre França Rodrigues, RF 754.715.3.
- DRH - Divisão de Recursos Humanos**
 Titular: Tatiana Gomes Lopes, RF 838.537.8;
 Suplente: Marisa Neves Castellano, RF 747.287-1.
- CCCD - Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital**
 Titular: Neide Fernandes Figueiredo Santana, RF 563.896.1;
 Suplente: Maurício Furtado Fortes, RF 590.500.1.
- CAC - Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão**
 Titular: Eliane Bispo do Nascimento, RF 811.321.1;
 Suplente: Larissa de Lima Leme, RF 836.073.1.
- CGTC - Coordenadoria de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação**
 Titular: Paola Maciel de Antonio Barros, 749.724.5;
 Suplente: Caroline dos Santos de Souza, RF 837.682.4.
- CPI - Coordenadoria de Plataforma de Inovação**
 Titular: Bruno Martinelli, RF 839.045.2;
 Suplente: Vitor Cipriano de Fazio, RF 827.505.0.

- Gabinete**